

**LEI Nº 1961, de 11 de Março de 2004.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas com a manutenção de merenda escolar em Creche.

MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHES  
02.030.031.12.365.0427.2221.2221.3.3.90.30.01 – R\$1.800,00;

**Art. 2º** – Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2004..

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 11 de Março de 2004.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal